

PORTARIA Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UPB NOS DIAS 28 E 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, bem como nos termos do Regimento Interno da UPB,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, § 1º, do Regimento Interno da UPB, que estabelece o horário regular de funcionamento da entidade e a observância dos dias úteis, feriados e pontos facultativos fixados pelo Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.882, de 16 de outubro de 2026, que transfere do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026 o feriado comemorativo ao Dia do Servidor Público Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento da sede da UPB às disposições estabelecidas pelo Governo do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente na sede da UPB ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), ficando suspenso no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em observância ao Decreto Estadual nº 24.882/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de outubro de 2026.



Wilson Paes Cardoso
Presidente da UPB